



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 15 de 06 de fevereiro de 2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE  
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL  
E CONTINUADA**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso da competência delegada pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 26 de abril de 2018, Seção 2, Página 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições no período de 18 a 25 de fevereiro 2019, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Continuada – FC que serão ofertadas no *Campus Xique-Xique*.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- e) Resolução nº. 62, de 17 de outubro de 2016, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>LOCAL DAS AULAS</b>	<b>HORÁRIO DAS AULAS</b>	<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Preparação para o Primeiro Emprego: O Currículo	25	Sede do IF Baiano <i>Campus</i> Xique-Xique	Matutino 7:30 às 11:30 h* Aulas no dia da semana: segunda	11/03/2019 à 14/05/2019	Idade mínima 16 anos; - Ensino Médio incompleto.	20 h
Eletricidade Básica	40	Sede do IF Baiano <i>Campus</i> Xique-Xique	Noturno 19:00 às 21:00 h* Aulas nos dias da semana: segunda, quarta e sexta	11/03/2019 à 10/04/2019	Idade mínima 18 anos; - Ensino fundamental incompleto.	40 h
Curso Básico em Espanhol I	40	Sede do IF Baiano <i>Campus</i> Xique-Xique	Noturno 18:30 às 21:30 h* Aulas nos dias da semana: segunda e terça	11/03/2019 à 14/05/2019	- Ensino Fundamental II completo ou alunos regularmente matriculados no 9º ano.	60 h
Curso Básico em Espanhol II	40	Sede do IF Baiano <i>Campus</i> Xique-Xique	Noturno 18:30 às 21:30 h* Aulas nos dias da semana: quarta e quinta	13/03/2019 à 13/06/2019	- Ensino Fundamental II completo ou alunos regularmente matriculados no 9º ano.	80 h
Informática Básica Turma 01	20	Sede do IF Baiano <i>Campus</i> Xique-Xique	Matutino 7:30 às 11:30 h* Aulas no dia da semana: quarta	13/03/2019 à 26/06/2019	- Idade mínima 15 anos; - Ensino Fundamental II completo.	60
Informática Básica Turma 02	20	Sede do IF Baiano <i>Campus</i> Xique-Xique	Vespertino 13:30 às 17:30 h* Aulas no dia da semana: terça	13/03/2019 à 26/06/2019	- Idade mínima 15 anos; - Ensino Fundamental II completo.	60
Práticas Pedagógicas para Alunos com Surdez	40	Sede do IF Baiano <i>Campus</i> Xique-Xique	Noturno 18:30 às 21:30 h* Aulas nos dias da semana: terça e quinta	12/03/2019 à 13/06/2019	Idade mínima 18 anos; - Ensino superior incompleto.	80
Formação para Associados e Membros de Organismos de Apoio a Empreendimentos Econômicos Solidários	30	Sede do IF Baiano <i>Campus</i> Xique-Xique	Noturno 18:30 às 22:00 h* Aulas nos dias da semana: segunda a sexta.	11/03/2019 à 11/04/2019	- Idade mínima 16 anos; - Ensino Fundamental II incompleto.	80

\* Com possibilidade de eventuais aulas aos sábados.

- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

## 2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NUMERO DE VAGAS

### 2.1. O(s) curso(s) oferecido(s) neste Edital:

### 2.2. Do(s) objetivo(s) do(s) Curso(s) ofertado(s):

CURSO	OBJETIVOS
Eletricidade Básica	Capacitar profissionais para atuar com eletricidade básica preparando-os para o mercado de trabalho.
Curso Básico em Espanhol I	Aprimorar profissionais para a comunicação em espanhol. Habilitar os estudantes para o uso efetivo do Espanhol em situações reais de comunicação, inseridos no mercado de trabalho, voltado à área de Turismo, a partir do domínio dos elementos do nível básico de conhecimento da língua.
Curso Básico em Espanhol II	Capacitar profissionais para a comunicação em espanhol. Habilitar os estudantes para o uso efetivo do Espanhol em situações reais de comunicação, inseridos no mercado de trabalho, voltado à área de Turismo, a partir do domínio dos elementos do nível básico de conhecimento da língua.
Informática Básica	Identificar o funcionamento e relacionamento entre os componentes de computadores e seus periféricos; instalar e configurar computadores, periféricos e softwares; Identificar a origem de falhas no funcionamento de computadores, periféricos e softwares avaliando seus efeitos; Analisar e operar os serviços e funções de sistemas operacionais; Selecionar programas de aplicação a partir da avaliação das necessidades do usuário
Preparação para o Primeiro Emprego: O Currículo	Qualificar os jovens para o primeiro emprego diante de um mercado de trabalho cada vez mais competitivo. Capacitar os jovens para a construção adequada do Currículo Lattes e <i>Curriculum Vitae</i> . Desenvolver atitudes para um bom desempenho em uma entrevista de emprego.
Formação para Associados e Membros de Organismos de Apoio a Empreendimentos Econômicos Solidários	Proporcionar aos alunos um melhor entendimento sobre economia solidária, movimentos associativos e cooperativos, formalização de empreendimento de economia solidária, conhecimento de programas e

	projetos.
Práticas Pedagógicas para Alunos com Surdez	Oferecer subsídios aos professores da Educação Básica para a construção e desenvolvimento de práticas pedagógicas voltadas à inclusão escolar de educandos com surdez.

### 3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta em 15 de fevereiro de 2019, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: [fic@xique-xique.ifbaiano.edu.br](mailto:fic@xique-xique.ifbaiano.edu.br);

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

### 4. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1 A interposição de recursos face a lista dos matriculados poderá ser feita por meio de correspondência eletrônica de acordo com o formulário do Anexo III, a ser enviada para o e-mail [gabinete@xique-xique.ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@xique-xique.ifbaiano.edu.br) em até um (01) dia útil, contado da data da sua publicação.

### 5.0 DA MATRÍCULA E HOMOLOGAÇÃO DOS MATRICULADOS

5.1. A matrícula é gratuita, devendo ser realizada de forma presencial pelo candidato (maior de 18 anos) ou pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos).

5.1.2. Os candidatos devem atender aos pré-requisitos descritos no item 2.1 deste edital.

5.1.3. A matrícula será realizada presencialmente, no endereço, data e horários descritos no quadro abaixo:

Local de Inscrição	Endereço	Período	Horário (horas)
<b>IF Baiano</b> <b>Campus Xique-Xique</b>	Rodovia BA 052, Km 468, S/N, Zona Rural – Xique-Xique-BA. Em frente ao aeroporto.	18 a 25 de fevereiro de 2019	08h às 11:00h e das 14 às 17h

5.1.4. O preenchimento das vagas será realizado por ordem de chegada.

5.1.5. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada do original;
- b) Fotocópia do CPF, acompanhada do original ou a apresentação do “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na

Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>, ou emitido por entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);

c) Fotocópia do Comprovante de Escolaridade, acompanhada do original.

5.2. Na falta de documentos dos itens a e b, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto desde que contenha número do RG e CPF em bom estado de conservação.

5.3 Caso o candidato, ou seu responsável legal, não possa comparecer para a matrícula, a mesma poderá ser feita por um representante legal mediante a apresentação de procuração simples (Anexo II).

5.4. A matrícula implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## 6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Para efeito de classificação, o critério adotado será **ordem de chegada** para todos os candidatos que estiverem com a documentação exigida. Em caso de dois ou mais candidatos chegarem ao mesmo horário, será utilizado como **critério de desempate a idade superior**.

## 7. DAS LISTAS DE ESPERA

7.1. Se o número de candidatos interessados for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera com até 20 (vinte) candidatos, para cada turma, considerando as possíveis desistências.

7.2. Cada candidato poderá inscrever-se somente para um curso.

## 8. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA	
	INÍCIO	TÉRMINO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	08/02/2019	14/07/2019
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	15/02/2019	15/02/2019
MATRÍCULAS	18/02/2019	25/02/2019
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS	25/02/2019	
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EM FACE À LISTA DE MATRICULADOS	26/02/2019	26/02/2019
LISTA FINAL DE MATRICULADOS	27/02/2019	27/02/2019
INÍCIO DAS AULAS	11/03/2019	13/06/2019

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

9.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a matrícula, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à comissão competente, pelo endereço

eletrônico [gabinete@xique-xique.ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@xique-xique.ifbaiano.edu.br) sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.3. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

9.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-xique-xique-fevereiro-2019/>

9.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

9.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: [gabinete@xique-xique.ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@xique-xique.ifbaiano.edu.br)

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

**Aécio José Araújo Passos Duarte**

**Reitor**

## ANEXO I

**EDITAL nº 15 de 06 fevereiro de 2019**

### FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, apresento recurso contra o Edital de Nº 15/2019, junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se ao item \_\_\_\_\_.

2. Justificativa fundamentada

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO II

### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, eu, \_\_\_\_\_, infra-assinado(a), nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedido pelo(a) \_\_\_\_\_, do Estado da \_\_\_\_\_, CPF. n.º \_\_\_\_\_, residente na (Rua/Av./Praça) \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, apt.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_, tel. ( ) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, filho (a) do Sr. \_\_\_\_\_ e da Sr.ª \_\_\_\_\_, nomeio e constituo meu bastante procurador(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedido pelo(a) \_\_\_\_\_, do Estado \_\_\_\_\_, CPF. n.º \_\_\_\_\_, residente na (Rua/Av./Praça) \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, apt.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_, tel. ( ) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, a quem confiro plenos poderes para representar-me junto ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS* XIQUE-XIQUE, procedendo minha MATRÍCULA para o \_\_\_\_ semestre podendo para tanto, apresentar provas e documentos, assinar, pagar taxas e tudo mais que fizer necessário para desempenho deste mandato, o que tudo darei por firme e valioso.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC no *Campus* Xique-xique. O objeto de contestação é:

---

---

---

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

---

---

---

---

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura